

LEI MUNICIPAL Nº 678/2006, de 12-07-06.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR AUXILIOS CONVENIOS, CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTABELECE METAS E OBJETIVOS, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social, com o seguinte código e valor:

10.01.20.601.00022.2084 – Manutenção Atividades Projeto Inclusão Social
33.90.32.00.0000 – Material Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

Texto: “Este projeto tem por objetivo dar suporte as despesas com projeto de inclusão social e resgate da segurança alimentar na Comunidade de Dona Elibia”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social, para fins de empenhar despesas com vale transporte para servidores, dentro da dotação abaixo discriminada, com o seguinte código e valor:

10.01.08.244.00021.2018 – Fundo Municipal Assist. Social
33.90.49.00.0000 – Auxílio-transporte R\$ 500,00

Art. 3º - Dará suporte para cobrir as despesas do artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada:

10.01.08.244.00021.2018 – 33.90.30.00.0000 R\$ 500,00

Art. 4º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 12 de julho de 2.006**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**